



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 123/2023
CARTA CONVITE N.º 09/2023
EDITAL N.º 159/2023
PROCESSO N.º 13312/2023****CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP, E
A EMPRESA MEMPHIS
ENGENHARIA E CONSULTORIA
S/S EIRELI.**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, n.º 865, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **DIEGO DIAS PINTO RIBEIRO**, RG n.º 44.633.190-9, e do CPF/MF: 357.687.488-73, e de outro lado a empresa **MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI**, com sede à Rua Domingos Rodrigues, n.º 341, sl 94, Lapa, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.436.800/0001-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Cristina Maria Afonso, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.947.031-7 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 082.244.928-50, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital da Carta Convite n.º 09/2023 e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para análise de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para elaboração de projeto para concessão de serviço de transporte público coletivo**, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Cronograma Físico Financeiro, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, conforme segue:

ETAPA	PRODUTO	VALOR DO ITEM
I	Relatório Técnico I – Plano do Projeto	R\$ 19.664,00
II	Relatório Técnico II – Pesquisas de Campo	R\$ 36.870,00
III	Relatório Técnico III – Diagnóstico do Sistema de Transporte	R\$ 36.870,00
IV	Relatório Técnico IV – Prognósticos e Sugestões de Melhorias e estudos de viabilidade.	R\$ 54.076,00





V	Relatório Técnico V – Audiência Pública	R\$ 14.748,00
VI	Relatório Técnico VI – Projeto Básico, Edital da Concessão e seus Anexos	R\$ 54.076,00
VII	Relatório Técnico VII – Acompanhamento do Processo com Parecer Técnico das Propostas de Preço das empresas licitantes	R\$ 29.496,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO		R\$ 245.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 A **CONTRATADA** deverá desenvolver os trabalhos conforme Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;

2.2. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, eximindo a **CONTRATANTE** das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

2.3 A **CONTRATADA** será responsável pelo fiel cumprimento das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e, em caso de descumprimento, ficará passível das penalidades cabíveis à espécie;

2.4 Todos os tributos incidentes sobre os serviços, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à **CONTRATADA** serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à **CONTRATANTE**, sempre que exigidos;

2.5 A **CONTRATANTE** estará livre de responder por obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, junto a terceiros, visando a execução dos serviços, ora ajustados;

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 O preço global do(s) serviço(s) é de R\$ 254.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), observados os preços da Planilha orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro;

3.2 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a execução dos serviços, condicionado à sua conferência;

3.3 Os preços incluem todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados.

3.4 Os valores não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA - PRAZOS CONTRATUAIS

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses, iniciando-se após emissão da Ordem de Serviço emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado por igual período.



**CLAUSULA QUINTA - SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

5.1 Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o montante de R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), cujo valor correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024
SEGURANÇA PÚBLICA	138 – 02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 19.664,00	R\$ 226.136,00

5.2 O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA e à apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal:

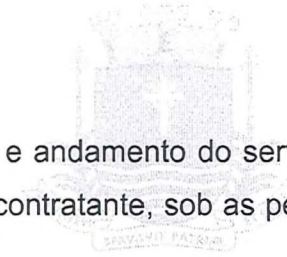
a) Comprovação do pagamento da remuneração e dos encargos das contribuições sociais (FGTS, INSS e IRRF).

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

Responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Esclarecer, corrigir e solucionar incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicionais para o contratante, mesmo após a conclusão das etapas e produtos e encerramento do contrato, além daquelas que forem julgadas pela contratante como necessárias para o perfeito entendimento dos serviços apresentados;
- b) Arcar com os custos da reprodução dos produtos a serem entregues em mídia digital como: CD's, DVD's ou de impressões gráficas, necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Após o término dos relatórios, fornecer os originais ao contratante;
- d) Responder por todos os ônus decorrentes dos compromissos que vier a assumir com terceiros;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- f) Não transferir para outrem a execução total dos serviços objeto do contrato;
- g) Indicar seus representantes, bem como suas competências, atribuições e responsabilidades inerentes à execução do serviço contratado.





- h) Guardar sigilo absoluto sobre a natureza, conteúdo e andamento do serviço, mormente sobre os dados, informações e documentos do contratante, sob as penas da Lei;
- i) Permitir e facilitar a fiscalização da CONTRATANTE, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

6.2. Responsabilidades da CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA todos os dados necessários para realização dos produtos e atividades especificados neste Termo de Referência, no mínimo os abaixo indicados, dentre outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e estejam disponíveis:

- I. Informações do Sistema de bilhetagem eletrônica
Especificação e dados de validadores de bilhetagem eletrônica em arquivo "TXT" ou "EXCEL" com todas as informações da bilhetagem eletrônica.
- II. Informações do monitoramento por GPS dos ônibus
Serão fornecidos pela CONTRATANTE as especificações e os dados e informações de rastreamento dos ônibus por linha e horário oriundos do sistema GPS instalado, em arquivo "TXT" ou "EXCEL".
- III. Arquivo com o georreferenciamento dos dados de mapeamento da rede física de linhas de ônibus, que podem ser exportados em KML, KMZ ou shapefile.
- IV. Legislações pertinente ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Decretos, Leis, Regulamento Operacional, Organograma e outros).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Todos os serviços executados pela **CONTRATADA** serão fiscalizados pela Secretaria solicitante, através de agente responsável, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de serviço, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função, bem como, permitir iguais facilidades aos representantes da Gestora;

7.2 - Fica designado como gestor do Contrato o secretário da pasta solicitante, o qual assina o presente Instrumento;

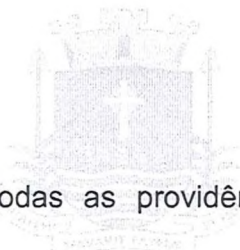
7.3 - Fica designado como fiscal da execução do presente Contrato o Assessor do Diretor de Políticas de Segurança Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



7.4 - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

7.4.1 - Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

7.4.2 - Verificar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas;

7.4.3 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

7.5- A **CONTRATANTE** fica isenta de responsabilidade por atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 As partes elegem o foro do Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP, 07 de dezembro de 2023.


DIEGO DIAS PINTO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL


Assinado digitalmente por:
CRISTINA MARIA AFONSO
CPF: 082.244.928-50
Certificado emitido por
CARTÓRIO HUGO ROCHA -
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
- CALDAS NOVAS/GO
Data: 08/12/2023 16:57:08 -03:00

REPRESENTANTE

MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
CRISTINA MARIA AFONSO - CPF: 082.244.928-50

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 08/12/2023 16:57:13 -03:00, na cidade de Goiânia/Goiás

MNE: 025072.2023.12.08.00001409-63

Em Testemunho da Verdade
CALDAS NOVAS/GO, sexta-feira, 8 de dezembro de 2023
HUGO ANDREANY ROCHA-TABELIÃO
CARTÓRIO HUGO ROCHA - SEGUNDO OFICIO DE NOTAS - CALDAS NOVAS/GO

Data: 08/12/2023 16:57:13 -03:00



Código de validação: WVCGAZGUW93QA95SNVUU

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/WVCGAZGUW93QA95SNVUU>

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA****1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer condições específicas visando a Contratação de Consultoria Especializada em serviços de Engenharia de Transporte, para o trabalho técnico-profissional de estudos e pesquisas na área de transporte público para laboração de Projeto Básico para a concessão dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, incluindo o diagnóstico do sistema atual, diretrizes de gestão, a minuta do Edital de Licitação e a elaboração de recomendações técnicas para a reestruturação do sistema, considerando os diferentes modais relativos ao transporte público coletivo que servem o Município de Ubatuba e com o objetivo de organizar um sistema integrado de transporte na cidade.

2. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu artigo 30, inciso V, estabelece como competência dos municípios organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial. Tal prestação de serviços é estabelecida contratualmente, mediante uma remuneração, incluindo-se a Tarifa Pública.

Por definição, Tarifa Pública é o preço fixado pelo Poder Concedente e pago pelo Usuário em decorrência da utilização dos serviços de transporte coletivo municipal.

Todavia, a cidade pelo seu dinamismo, pode alterar as condições inicialmente estabelecidas no contrato original dos Serviços de Transporte Público Urbano e, como consequência, modificar as condições avençadas, resultando no desequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

O serviço atualmente é prestado pela empresa Transportes Cidade de Ubatuba Ltda. (Verde Bus), através de regime de Concessão dos Serviços, concedida até julho de 2024, por meio de aditivo ao contrato original.

A atual empresa do transporte coletivo, buscando corrigir o desequilíbrio, apresentou à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, solicitação de reajuste da tarifa do transporte, haja vista que há dois anos não é concedido aumento dos preços das passagens. Em contrapartida, o Usuário dos serviços clama por tarifas módicas, ou seja, pelo pagamento de tarifas acessíveis.

O modelo de financiamento do Transporte Público Urbano baseado exclusivamente na receita tarifária apresenta algumas distorções. Uma delas está relacionada à perda de demanda pagante no sistema devido ao aumento do custo da passagem. Quando esse fato ocorre, e na última década no Brasil verificou-se esse movimento em função do avanço do transporte individual, o nível da tarifa torna-se cada vez mais alto para compensar a diminuição do número de tarifas





pagas, o que induz novas perdas de demanda, retroalimentando o ciclo vicioso que se forma em função da dependência das camadas mais carentes da população em relação ao Transporte Público Urbano e sua baixa capacidade de pagamento.

Soma-se à perda da demanda, o aumento dos preços dos itens que compõem a Planilha Tarifária, como a variação do preço do óleo diesel, o aumento do preço dos veículos (ônibus), itens de manutenção, salários do pessoal da operação, além de outros essenciais à prestação de serviço.

Nesse contexto, visando aprimorar a qualidade dos serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para os estudos técnicos necessários, de avaliação das condições de operação dos serviços considerando a demanda atual transportada, bem como os custos dos insumos operacionais. Tal estudo, deverá resultar em uma Planilha de Custos atualizada dos Serviços de Transporte Público Urbano de Passageiros acompanhada de um parecer técnico, para subsidiar a Gestão Pública na tomada de decisão em relação ao valor justo do preço da tarifa.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBATUBA

O município de Ubatuba localiza-se no extremo Leste do Estado de São Paulo, na Região denominada Litoral Norte, distante 240 km da capital do Estado.



O acesso ao Município se dá a partir da Baixada Santista através da Rodovia Dr. Manoel Hippolyto Rego (SP-055). Os principais acessos regionais a Baixada Santista a partir da Região Metropolitana de São Paulo são as rodovias Anchieta (SP-150) e Imigrantes (SP-160). Do Vale do Paraíba o acesso a região do Litoral Norte ocorre pela Rodovia Tamoios (SP-099), que liga o



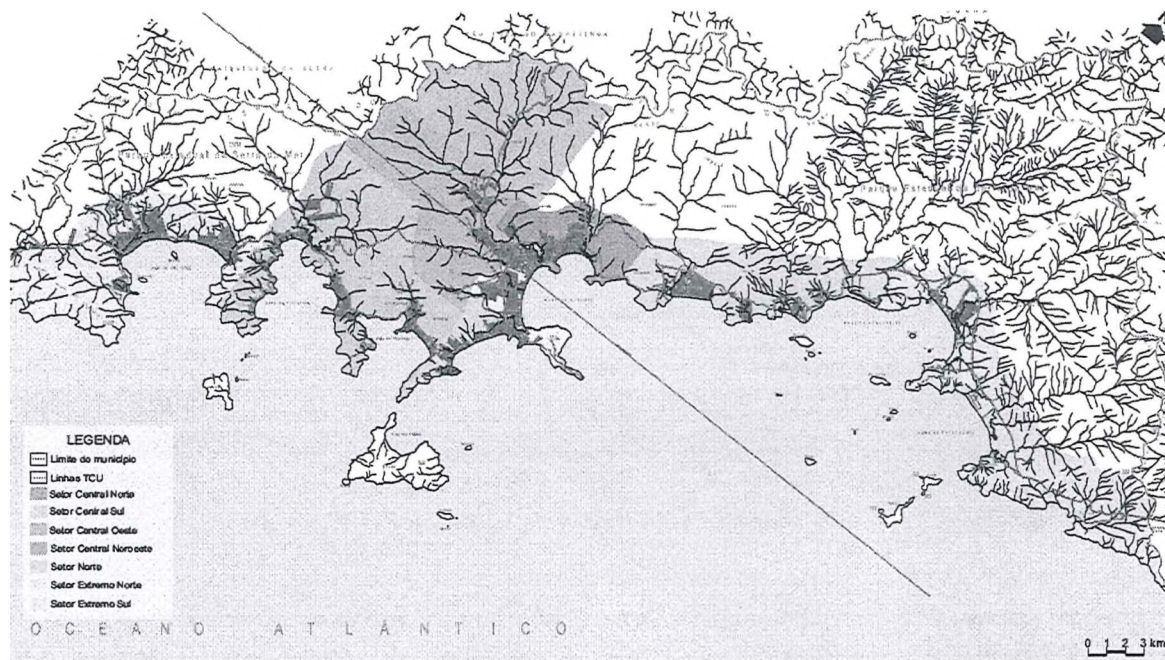
Município de Caraguatatuba a São José dos Campos e pela Rodovia Oswaldo Cruz (SP-125), que liga Taubaté a Ubatuba.

A área territorial de Ubatuba é de 723,88 km², sendo a maior parte inserida em áreas de conservação, que permanecem não ocupadas, como a porção do Parque Estadual da Serra do Mar (66,80% do território).

A área urbanizada representa 2,50% do território e concentra-se em faixa mais próxima ao litoral. Isso faz com que 78.801 habitantes indicados pelo censo de 2010 do IBGE (estimativa de 88.313 para 2018) obtenham uma densidade nas áreas urbanizadas de 121,99 hab/km² (2018).

Seu Produto Interno Bruto (PIB) é de R\$ 1,2 bilhão, estimado em 2018.

Em relação ao transporte coletivo da cidade, o modelo em operação está configurado por um sistema de linhas radiais, caracterizado pelos deslocamentos dos bairros à área central da cidade. O mapa a seguir mostra a abrangência das linhas do transporte coletivo no Município.

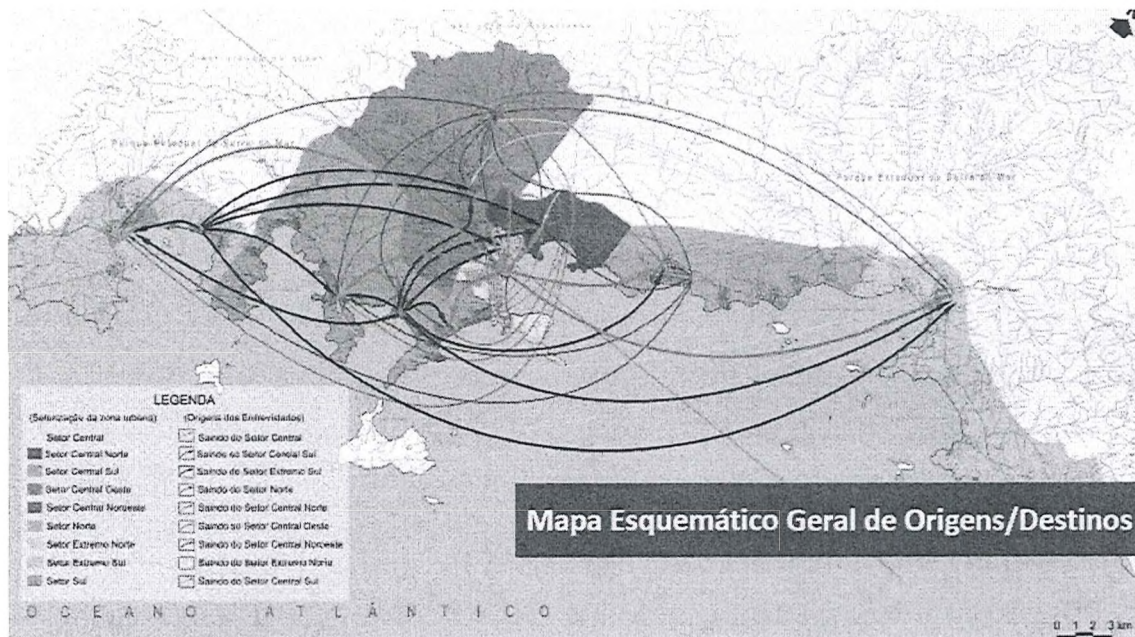


Mobilidade Urbana do Município de Ubatuba

As 24 linhas que operam no Município estão centralizadas no Terminal Rodoviário, localizado na Rua Conceição com a Rua Hans Staden, que tem o mesmo como ponto inicial, e os bairros, como ponto de término do itinerário. Além dessas, outras 14 linhas complementares, integram o sistema de transporte. É um modelo de sistema muito favorável¹ à cidade pois a população permanente está concentrada na área central do município, que também é mais densamente urbanizada.

¹ Fonte: PLAMOB Ubatuba

O Plano de Mobilidade Urbana do Município de Ubatuba identificou, nas pesquisas realizadas, os deslocamentos dos usuários do serviço (origem e destino), traduzidos conforme mapa a seguir.



Fonte:
 Plano
 Diretor de

Mobilidade Urbana do Município de Ubatuba

4. METODOLOGIA

O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes e premissas do estudo que orientam sua elaboração, e devem ser interpretadas como indicativas. Os interessados são incentivados a propor inovações nos estudos.

Deverão ser fornecidas as memórias de cálculos, resultados, as bases de dados e fórmulas utilizadas.

A Prefeitura Municipal de Ubatuba, fornecerá todos os elementos necessários e suficientes para a caracterização da situação atual do sistema de transporte, além da Planilha de Custos atual e a Planilha de Custos pretendida pela empresa operadora para a avaliação.

As atividades necessárias para subsidiar a elaboração os estudos técnicos, foram agrupadas em etapas, que estão descritas a seguir. O resultado das atividades deverá se consubstanciar nos produtos listados em cada Etapa.



O Plano do Trabalho (**Relatório Técnico nº 01**), irá apresentar a estrutura do trabalho prévio à confecção do Projeto Básico e Edital. Detalhará todas as etapas de estudo e terá como produto a espinha dorsal do funcionamento do novo sistema de transporte coletivo e como o mesmo se materializará nas cláusulas do Edital, bem como no contrato de concessão. O mesmo incorporará as sugestões apresentadas pelo corpo decisório e grupo técnico de acompanhamento da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

ETAPA 2 – PESQUISAS DE CAMPO

Inicialmente, para as atividades introdutórias, a Prefeitura Municipal de Ubatuba disponibilizará à empresa licitante, os seguintes documentos:

- a) Contrato de Concessão dos Serviços.
- b) Instrumentos regulatórios (Leis, Decretos, Regulamento do Transporte, etc.).
- c) Planilha de Custos dos serviços de transporte atual vigente.
- d) Informações operacionais de demanda – passageiros transportados por mês, por tipo de pagamento.
- e) Informações operacionais da oferta – frota operacional e frota reserva, tipos de veículos e ano de fabricação, quantidade por linha (frota/linha), quilometragem percorrida por linha/mês.
- f) Sistemas ITS-Inteligentes de Transportes (Sistema de Bilhetagem Eletrônica, Serviço de Informação ao Usuário, Central de Controle Operacional, Call Center, dentre outros).

Deve-se Coletar e organizar informações disponíveis (pesquisas a fontes secundárias) objetivando a compreensão do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Ubatuba abrangendo quesitos como a sua evolução, estruturação, operação e gestão.

Deverão ser realizados levantamentos de campo para complementar os dados e informações disponíveis, com o objetivo de estabelecer o perfil das viagens e dos usuários do transporte por ônibus. As pesquisas de campo deverão complementar, ajustar e atualizar as informações obtidas da empresa operadora e da Prefeitura, permitindo maior acuidade dos resultados. As seguintes pesquisas de campo deverão ser realizadas:

- a) Pesquisa sobre e desce embarcada: tem como objetivo identificar o perfil do comportamento do usuário por linha, os trechos de máxima demanda e o índice de renovação. A pesquisa será realizada em 100% das linhas do sistema, nos sentidos ida e volta, nos horários de Pico Manhã.
- b) Pesquisa de ocupação visual de carregamento em pontos específicos: será realizada em pontos pré estabelecidos. Será determinada a frequência real de atendimento das linhas,



além do nível de lotação. Estima-se que sejam necessários, um mínimo de 3 pontos para que essa condição seja atendida. A pesquisa será feita em dias úteis, preferencialmente das 6h00 às 9h00 e das 16h00 às 19h00.

- c) Realização de entrevistas com os usuários do sistema: o objetivo principal é identificar a imagem do serviço de transporte público coletivo junto ao usuário. A pesquisa será feita em, no mínimo, 3 pontos distintos, buscando obter uma boa amostragem.

As pesquisas nortearão a movimentação espacial dos passageiros ao longo das linhas, a ocupação das viagens a cada ponto de parada, a identificação da lotação máxima e o perfil de carregamento.

O produto dessa Etapa corresponde ao Relatório Técnico nº 02.

ETAPA 3 – DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

Consiste da Análise Socioeconômica, da Oferta e da Demanda, da coleta e organização das informações disponíveis (pesquisas a fontes secundárias) objetivando a compreensão do sistema de transporte público de passageiros, sua evolução, estruturação, operação e gestão.

Trata-se da consolidação, para fins da definição do modelo de gestão legal, da avaliação do Sistema de Transporte Público de Passageiros, a partir das informações disponíveis, sobre o levantamento dos dados operacionais existentes e consolidados especialmente no que tange as linhas e suas frequências; demandas e IPK; sua receita; sua frota; e seus custos operacionais, assim como a empresa operadora.

Deverá ser realizada também uma análise da estrutura institucional e legal do sistema de transporte, de sua capacidade organizacional, das características da regulamentação econômica do Sistema, no tocante ao arcabouço jurídico dos serviços de transporte coletivo, aos procedimentos de especificação da produção, de cálculo de custos, de tarifas, de remuneração do operador, de desempenho operacional da empresa, bem como dos atuais parâmetros que regem as relações contratuais entre empresa operadora e órgão gestor.

Espera-se que os resultados obtidos constituam subsídios, para que nas etapas seguintes sejam propostos mecanismos e ações concretas visando ao aperfeiçoamento do quadro regulatório atual com a adoção de elementos de competitividade.

Ainda como parte desse levantamento, constam informações relativas à economia da produção dos serviços, tais como metodologia de cálculo de tarifa, índices de consumo e de desempenho utilizados, índice de passageiro-quilômetro observado, preço dos insumos etc.





Ao final desta Etapa deverá ser entregue o Relatório Técnico nº 03 com as análises de diagnóstico.

ETAPA 4 – PROGNÓSTICOS, SUGESTÕES DE MELHORIAS E ESTUDO DE VIABILIDADE

Serão realizadas avaliações econômicas dos possíveis cenários propostos, proporcionando informações privilegiadas para a próxima etapa do trabalho. Deverá propor a nova rede de transporte público coletivo com cobertura de toda a área urbana do município observando as seguintes diretrizes:

a) Sugestões quanto à nova rede

Com os resultados da etapa anterior (Diagnóstico da situação atual) será realizada análise e construção de cenários para a rede proposta de serviços, quanto ao atendimento espacial e temporal da demanda. Espera-se do autor do edital uma contribuição no que tange a implantação da nova rede de transporte coletivo.

b) Proposições quanto à política tarifária

Serão obrigatoriamente contemplados, nessa análise, a rede desejada de serviços de transporte, a conveniência da introdução de mecanismos eletrônicos de controle e monitoração da demanda, bem como a viabilidade de levar a cabo a construção de terminais e sua compatibilidade com a nova rede de linhas proposta, ainda que não seja construído nessa primeira fase.

c) Dimensionamento da oferta

Após a definição da rede, as linhas serão pré-dimensionadas através de metodologias consagradas de planejamento de transporte urbano, buscando a adequação da oferta à demanda. Esta atividade deverá ser realizada para a rede futura, de forma a subsidiar os interessados quanto as modificações a serem implementadas durante a vigência dos novos contratos.

d) Definição de sistema de transporte para atendimento de Pessoas com Deficiência – PcD

Serão discutidas com o grupo de acompanhamento da Prefeitura Municipal as características centrais do sistema de transporte coletivo para atendimento de pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida. A partir dessas discussões, a equipe proporá sugestões que submeterá a aprovação da Prefeitura Municipal. Cabe lembrar que as propostas devem ser





condizentes com a normatização nacional de veículos destinados ao transporte público de passageiros.

e) Indicações quanto ao arcabouço jurídico normativo

Esta etapa tem por finalidade a indicação, para o caso específico do sistema gerido pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, de proposições referentes ao arcabouço jurídico normativo (Lei Orgânica, Regulamento, Portarias etc.) e à estrutura organizacional do ente responsável pelo transporte público, tendo em vista as decisões tomadas nas atividades de natureza econômico-financeira.

f) Definição do Sistema de Indicadores e Metas

Entende-se por definição do Sistema de Indicadores e Metas o resultado de um processo decisório que conduz à elaboração de um mecanismo adequado para, no contexto da regulamentação adotada, avaliar a realização e o bom cumprimento dos serviços por parte da empresa operadora, em termos quantitativos e qualitativos, durante todo o período de vigência da delegação.

Essa etapa compreende a definição dos mecanismos de acompanhamento contínuo da realização concreta dos serviços por parte da empresa. Controle de custos, das políticas tarifárias, compatibilização do novo modelo com modelos existentes de remuneração, mecanismos operativos de remuneração, estratégias e instrumentos de garantia e controle de qualidade e quantidade da operação.

h) Modelo de gestão com apoio da Tecnologia da Informação –TI

O novo Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Ubatuba pode demandar uma nova relação entre o poder público e operadores privados do sistema.

É diretriz desta nova ordem o resgate, por parte da Prefeitura Municipal, de sua prerrogativa de gestão e planejamento do sistema, o que contrasta com seu papel atual de mero fiscalizador, permitindo a realização de planejamento e controle da operação, a partir de dados confiáveis e transparentes.

Torna-se necessário, portanto, um conjunto de procedimentos de controle cuja materialização deve ser realizada pelo uso intensivo de ferramental relativo ao ramo de conhecimento atualmente conhecido como TI (Tecnologia da Informação). É de suma importância a garantia da transparência, a clareza e a rapidez das informações, bem com uso fácil e imediata leitura e interpretação, e, conseqüentemente, uma tomada de decisão mais eficaz.





Deverá ser desenvolvido um sistema de informações que integre o Subsistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), com o Subsistema de Controle de Tráfego e Operações (CCO). Esse sistema permitirá à Prefeitura Municipal e à empresa operadora, conhecer a demanda, trecho a trecho e por faixa horária, o cumprimento de itinerários e horários. Poderão ainda ser detectadas anomalias leves no sistema que requeiram intervenção imediata (em nível operacional), ou mais graves, que necessitem intervenção em nível tático, ou, eventualmente, estratégico.

O pacote tecnológico de controle a ser desenvolvido, deve dispor, no mínimo:

- a) um Sistema de Bilhetagem Eletrônica-SBE;
- b) um sistema que monitore a posição de cada veículo em operação; o que permitirá, por um lado, conhecer a quilometragem efetivamente percorrida, e, por outro, alterar intervalos entre partidas quando ocorrerem atrasos;
- c) um sistema que permita a cobrança de tarifas diferenciadas, para integração e que iniba fraudes e deslocamentos “ida e volta”, na mesma viagem;
- d) um sistema que interprete as viagens integradas corretamente, de maneira a viabilizar os transbordos previstos na nova rede; e
- e) um sistema dotado de arquitetura que garanta a interoperabilidade e os fluxos de informação.
- f) um sistema de informação ao usuário, com o posicionamento em tempo real do veículo;
- g) de instalação de sistema wi-fi embarcada.
- h) de instalação da veículos com ar condicionado, por exemplo.
- i) de um sistema de gestão de frota – telemetria.
- j) de um sistema de Gestão da Qualidade

g) Viabilidade das Proposições – cenários estudados

Consiste em elaborar a análise preliminar de Viabilidade Econômico-financeira das proposições, estudos de custos e tarifas, considerando a nova modelagem – período da concessão, critérios para prorrogação dos contratos, concessão dos subsídios (gratuidades, bilhete único, descontos, etc.), forma e mecanismos de participação do Poder Concedente na gestão do sistema, mecanismos de controle, métodos e critérios para a avaliação dos serviços prestados.

O produto dessa Etapa corresponde ao **Relatório Técnico nº 04**.

ETAPA 5 – APOIO À REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Consta dessa Etapa o apoio à realização de **Audiência Pública**. Trata-se de etapa necessária e prevista na legislação pertinente que visa apresentar aos interessados diretos e indiretos o modelo licitatório bem como as diretrizes do projeto de transportes. A apresentação da Audiência Pública, em data a ser definida pela Administração Municipal, visa:

- a) Apresentar os dados do sistema, os dados operacionais preliminares do projeto básico e dos parâmetros preliminares para a elaboração do edital de licitação;





- b) Receber subsídios de representantes da sociedade civil organizada e da população em geral para o projeto básico e seus dados operacionais, para rede de linhas e para sugestões a serem observadas na elaboração do edital, de licitação.

O produto dessa Etapa corresponde ao Relatório Técnico nº 05 – Audiência Pública.

ETAPA 6 – PROJETO BÁSICO, MINUTA DE EDITAL E DIRETRIZES DE GESTÃO

1) Elaboração da estratégia licitatória

A consultoria deverá, em conjunto com a Prefeitura Municipal, elaborar uma proposição para todo o conjunto de definições relativos à estratégia licitatória. Isto significa definir precisamente os elementos concernentes à:

- Critérios para habilitação e qualificação de licitantes;
- Critério, regra ou padrão para definir a proposta ganhadora;
- Destino da arrecadação tarifária;
- Período de contrato, critérios para reajustes e prorrogação;
- Penalidades;
- Modelo de remuneração das empresas vencedoras;
- Modelos de controle e avaliação do desempenho operacional;
- Modelo de ajuste de oferta em face de crescimento de demanda;

b) Definição técnica do lote

Consta esta atividade de definir as características do lote a ser constituído, que linha ou tipo de linha ou conjunto de linhas comporá o lote. Também definido ao nível de cada linha, parâmetros econômico-operacionais tais como tecnologia veicular, frequências, oferta básica e mínima, custos, demandas e receitas estimadas.

c) Estudo econômico-financeiro da rede

Obter indicadores econômico-financeiros sobre a operação do Sistema de Transporte Coletivo a ser licitado, que permitam a definição de elementos importantes da concessão, como por exemplo onerosidades, investimentos, prazos da concessão:

- Realização de estudo econômico da operação do Sistema de transporte Coletivo a ser licitado, definindo o custo operacional para a demanda prevista, de tecnologia e de encargos a serem assumidos (com a operação ou não dos terminais e estações de conexão).
- Consolidação em forma de fluxo de caixa da concessão extraindo as figuras de méritos correspondentes.
- Sistematização dos dados dos estudos econômico e financeiro e realização de análises de sensibilidade com algumas variáveis, compondo um documento de referência a ser avaliado pela Prefeitura e pelo Grupo Técnico.
- Realização de apresentação (reunião) com a equipe envolvida quando deverá ser apresentado o resultado do estudo econômico e financeiro, que irá compor o processo administrativo da concessão.

**d) Elaboração de Minuta do Edital de Licitação**

Consiste na preparação da minuta de um edital de licitação das linhas de ônibus que comporão o novo Sistema de Transporte Público de Passageiros em consonância com o arcabouço jurídico-institucional preconizado pelas leis das Licitações e Contratos e das Concessões de Serviço Público.

Todos os elementos deverão estar disponíveis no edital de forma a possibilitar a formulação de propostas pelos licitantes.

e) Documentos que também integram a minuta do edital

Deverão ser apresentados, em conformidade com a legislação, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Projeto básico

O Projeto Básico é parte integrante do Edital. Trata do conhecimento do problema, do relato sobre dados socioeconômicos e históricos do município, bem como de sua geografia e clima. É importante também expor com clareza as mudanças que se espera do novo sistema de transportes de que tratará o edital. Sugere-se o seguinte roteiro:

- Um pouco da história do município
- Dados socioeconômicos
- A geografia de Estância Turística de Olímpia das Artes
- Clima
- Hidrografia
- O sistema viário
- O sistema de transporte coletivo

As mudanças desejadas

Dados disponíveis

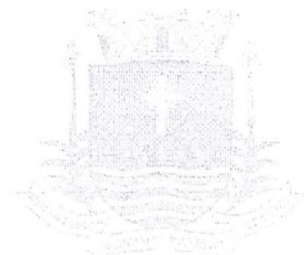
Dados de informações relativos à organização dos serviços

Dados relativos à oferta de serviços

Devem constar os seguintes documentos no Projeto Básico:

- 1) Especificações do lote.
- 2) Inicialmente são apresentadas as especificações técnicas do lote.
 - Relação das linhas que compõem o lote (número, nome e itinerário georreferenciado)
 - Tabela de oferta mínima de serviços de transportes em termos de: quantidade mínima de viagens por segmento horário e/ou intervalo máximo entre viagens por segmento horário e/ou horários de partidas das viagens, por sentido e por segmento horário.
 - Tipos de veículos a serem utilizados, Idade média e Idade média máxima da frota.





- Tarifa.
 - Valor cabível à oferta obrigatória referente ao custo de gerenciamento
 - Valor mínimo do lance, constando do valor a ser pago
- 3) Critérios para Extensão e Segmentação de linhas
 - 4) Diretrizes para a Implantação dos Sistemas ITS
 - 5) Metodologia de apropriação de custos
 - 6) Viabilidade Econômico-Financeira da Concessão
 - 7) Especificação Básica dos Veículos da Frota
 - 8) Especificação Básica de Garagem
 - 9) Plano e Renovação de frota
 - 10) Gestão de Riscos
 - 11) Minuta do Contrato
 - 12) Modelo de Avaliação de Desempenho– Gestão da Qualidade dos Serviços
 - 13) Cronograma de implantação da Concessão
 - 14) Minuta de novo Regulamento do Transporte Público Coletivo incorporando os elementos dessa nova relação institucional
 - 15) Modelo de Ordem de Serviço (OSO)
 - 16) Modelos de cartas

Como produto do trabalho deverá ser apresentado o **Relatório Técnico nº 06**.

ETAPA 7 – ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO E PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Consta dessa atividade a verificação das Propostas de Preço quando da abertura dos envelopes em relação à estrutura tarifária, Planilha de Custos de Referência e análise da exequibilidade das Propostas Comerciais.

A Contratada deverá também subsidiar as respostas aos questionamentos das proponentes e impugnações na fase que antecede à licitação.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FINANCEIRO

A duração prevista para o estudo é de **7 (sete) meses a contar da Ordem de Serviço** a ser emitida após a assinatura do contrato, e com a disponibilização dos dados pela Prefeitura Municipal de Ubatuba elencados no item 4 deste Termo de Referência / Plano de Trabalho.

Os valores totais dos serviços deverão ser apresentados, utilizando o modelo de cronograma físico e financeiro abaixo indicado.



**CRONOGRAMA FÍSICO**

ETAPA	PRODUTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
I	Relatório Técnico I – Plano do Projeto	■						
II	Relatório Técnico II – Pesquisas de Campo	■	■					
III	Relatório Técnico III – Diagnóstico do Sistema de Transporte		■	■				
IV	Relatório Técnico IV – Prognósticos e Sugestões de Melhorias e estudos de viabilidade.			■	■			
V	Relatório Técnico V – Audiência Pública				■			
VI	Relatório Técnico VI – Projeto Básico, Edital da Concessão e seus Anexos				■	■		
VII	Relatório Técnico VII – Acompanhamento do Processo com Parecer Técnico das Propostas de Preço das empresas licitantes						■	■

As medições ocorrerão conforme cronograma de desembolso mensal abaixo estabelecido, considerando as seguintes proporções:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ETAPA	PRODUTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
I	Relatório Técnico I – Plano do Projeto	8,0%						
II	Relatório Técnico II – Pesquisas de Campo		15,0%					
III	Relatório Técnico III – Diagnóstico do Sistema de Transporte			15,0%				
IV	Relatório Técnico IV – Prognósticos e Sugestões de Melhorias e estudos de viabilidade.				22,0%			
V	Relatório Técnico V – Audiência Pública					6,0%		
VI	Relatório Técnico VI – Projeto Básico, Edital da Concessão e seus Anexos						22,0%	
VII	Relatório Técnico VII – Acompanhamento do Processo com Parecer Técnico das Propostas de Preço das empresas licitantes							12,0%
TOTAL								100%

5.1. Medição da Execução dos Serviços

As medições dos serviços prestados serão feitas pela equipe técnica da CONTRATANTE avaliando-se o relatório de cada Etapa entregue.





5 RESPONSABILIDADES

5.3 Responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Esclarecer, corrigir e solucionar incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicionais para o contratante, mesmo após a conclusão das etapas e produtos e encerramento do contrato, além daquelas que forem julgadas pela contratante como necessárias para o perfeito entendimento dos serviços apresentados;
- b) Arcar com os custos da reprodução dos produtos a serem entregues em mídia digital como: CD's, DVD's ou de impressões gráficas, necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Após o término dos relatórios, fornecer os originais ao contratante;
- d) Responder por todos os ônus decorrentes dos compromissos que vier a assumir com terceiros;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- f) Não transferir para outrem a execução total dos serviços objeto do contrato;
- g) Indicar seus representantes, bem como suas competências, atribuições e responsabilidades inerentes à execução do serviço contratado.
- h) Guardar sigilo absoluto sobre a natureza, conteúdo e andamento do serviço, mormente sobre os dados, informações e documentos do contratante, sob as penas da Lei;
- i) Permitir e facilitar a fiscalização da CONTRATANTE, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

5.4 Responsabilidades da CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA todos os dados necessários para realização dos produtos e atividades especificados neste Termo de Referência, no mínimo os abaixo indicados, dentre outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e estejam disponíveis:

- I. Informações do Sistema de bilhetagem eletrônica
Especificação e dados de validadores de bilhetagem eletrônica em arquivo "TXT" ou "EXCEL" com todas as informações da bilhetagem eletrônica.
- II. Informações do monitoramento por GPS dos ônibus
Serão fornecidos pela CONTRATANTE as especificações e os dados e informações de rastreamento dos ônibus por linha e horário oriundos do sistema GPS instalado, em arquivo "TXT" ou "EXCEL".
- III. Arquivo com o georreferenciamento dos dados de mapeamento da rede física de linhas de ônibus, que podem ser exportados em KML, KMZ ou shapefile.
- IV. Legislações pertinente ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Decretos, Leis, Regulamento Operacional, Organograma e outros).





6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.3 A licitante deverá apresentar ao menos um atestado de capacidade técnica – CAT, ou documento equivalente, expedido pela Entidade Profissional (CREA), nos termos da legislação aplicável, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual comprove a realização de serviço pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste Termo de Referência. Considera-se pertinente e compatível com o objeto da presente licitação experiência em diagnóstico, formulação de estudos e propostas, execução e acompanhamento de planos, estudos de viabilidade econômico-financeira, programas e projetos na área de transporte coletivo de passageiros sob pneus.
- 6.4 Declaração formal, conforme modelo constante no ANEXO I deste Termo de Referência, da LICITANTE com a indicação dos profissionais de nível superior, com formação, que participarão da Equipe Técnica para a execução do objeto da licitação, conforme especificado no item 8.0 deste Termo de Referência, sendo estes devidamente registrados nos respectivos conselhos.
- 6.5 Comprovação de Registro da Empresa Licitante na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
- 6.6 Prova de registro ou inscrição dos profissionais de nível superior indicados junto aos respectivos conselhos, através de certidão, dentro de seu prazo de validade.
- 6.7 Comprovação através de Atestados Técnicos, devidamente registrados nos Conselhos de Classes, de cada um dos profissionais da Equipe Técnica declarada no Anexo I, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual comprove a realização de serviço pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste Termo de Referência, considerando os requisitos constantes do Item 8.0.
- 6.8 Os atestados de capacidade técnica da Licitante deverão ser emitidos em seu próprio nome (CNPJ) ou em nome de profissional habilitado (CPF).
- 6.9 Prova de que o(s) profissional(is) de nível superior indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional ou ficha de registro de empregados, está com o visto do órgão competente, no caso de vínculo empregatício; de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente Prova de que o(s) profissional(is) de nível superior indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional ou ficha de registro de empregados, está com o visto do órgão competente, no caso de vínculo empregatício; de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível também contrato de prestação de serviço





- 6.10 A substituição de qualquer profissional relacionado na Equipe Técnica Básica durante a execução contratual, somente será permitida com anuência prévia do fiscal do contrato.
- 6.11 A licitante declarada vencedora deverá qualificar o engenheiro ou arquiteto responsável pelos serviços, com inscrição no CREA/CAU, comprovando vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho de prestação de serviços ou contrato social, caso o profissional sócio da empresa. Tal exigência está condicionada a assinatura do contrato.

7 DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica envolvida na elaboração do objeto deverá ter caráter multidisciplinar, composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais com os seguintes perfis técnicos e requisitos:

1. Coordenador - Profissional graduado em Engenharia, com experiência profissional comprovada na coordenação de projetos (ou cargos de gerência) nas áreas de transporte de, pelo menos, um projeto na área de transporte público municipal. Este profissional será o responsável técnico pelo trabalho e coordenará a equipe na realização de todas as atividades.

2. Engenheiro Civil ou Arquiteto – Profissional graduado em Engenharia ou Arquitetura, com experiência profissional em planejamento, programas e projetos de transporte público coletivo de passageiros para o setor público. Este profissional terá como principais atribuições a elaboração e análise das matrizes de deslocamento, o planejamento do sistema de transporte, definição das linhas e tabelas horárias, e georreferenciamento do sistema.

2. Economista – Profissional graduado em Economia, com experiência em estudos de viabilidade econômico-financeiro ou Planilha de Custos Tarifários, em transporte público coletivo de passageiros. Este profissional terá como principal atribuição a modelagem financeira do projeto básico.

OBS.: É obrigatório apresentar, no mínimo, uma experiência de trabalho por profissional.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO

O preço apresentado pelo Licitante deve obedecer ao ANEXO II deste Termo de Referência, com a descrição dos produtos e respectivo valor do mesmo, observando o percentual de desembolso mensal constante do item 5 deste Termo de Referência.

9 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de





emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante a edição de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



10 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após conclusão de cada Etapa, acompanhado do documento fiscal.

11 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

Todos os relatórios entregues serão avaliados pelo grupo técnico de acompanhamento da Prefeitura Municipal de Ubatuba no que diz respeito ao atendimento as diretrizes e objetivos definidos neste documento.

12 APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os relatórios deverão ser apresentados em uma via impressa, devidamente encadernada, e uma via digital (mídia CD ou similar) nos prazos determinados.

Diego Dias Pinto Ribeiro

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social